



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
ESCOLA DE MÚSICA – EMUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
EM MÚSICA – PPGPROM
EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Remoto 2023.2

Mestrado Profissional em Música

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PPGPROM) da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, através deste Edital, torna público o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional no semestre de 2023.2.

O PPGPROM não oferece bolsa para os estudantes.

1. Das Vagas e suas Especificidades.

O PPGPROM disponibiliza um total de 26 (vinte e seis) vagas, doravante denominadas VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O PPGPROM não se compromete e nem se obriga a preencher a totalidade dessas 26 (vinte e seis) vagas.

As vagas estão destinadas às 04 (quatro) linhas do Programa:

- 1) Criação Musical;
- 2) Educação Musical;
- 3) Atividades Profissionais em Música;
- 4) Linha Especial de Alta Performance Orquestral.

Não há determinação prévia do número de vagas para as linhas de Criação Musical; Educação Musical; e Atividades Profissionais em Música. Contudo, para a Linha Especial de Alta Performance Orquestral, serão oferecidas 04 (quatro)

vagas, com critérios de seleção diferenciados conforme discriminado no item 3 deste Edital que trata especificamente desta Linha.

Se não houver candidatos(as) para estas vagas – ou se os(as) candidatos(as) não forem aprovados(as) – estas vagas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as).

De acordo com a Legislação Brasileira e com a Resolução da UFBA, dentro das VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA há 02 (dois) grupos de reservas de vagas:

- 1) Vagas reservadas para negros(as) - pretos(as) e pardos(os);
- 2) Vagas reservadas para outros grupos de autodeclaração.

1.2. Das Reservas de Vagas para Negros(as) - Pretos(as) e Pardos(os)

Do total de vagas oferecidas (VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA), serão reservadas 08 (oito) vagas, equivalentes a 30% do total, para candidatos autodeclarados negros – pretos(as) e pardos(as) – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 18 de outubro de 2012), e pela Resolução 01 de 11.01.2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, pelas quais o(a) candidato(a) poderá eleger no “Formulário de Opção para Vagas Reservadas” (Anexo 01 deste Edital).

Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para AMPLA CONCORRÊNCIA não serão computados(as) nas Vagas Reservadas, mesmo que tenham elegido concorrer na Opção para Vagas Reservadas.

Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – optantes selecionados(as), as vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) negros(as), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificados(as), também optantes deste grupo.

Caso não haja candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – optantes deste grupo de reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente, as vagas

remanescentes serão revertidas para a AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.3 Das Reservas de Vagas nos Outros Grupos de Autodeclaração

Das vagas ofertadas pelo PPGPROM, serão admitidos(as) até 04 (quatro) estudantes sendo 01 (uma) vaga para cada um dos grupos de autodeclaração, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência, e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua escolha no “Formulário de Opção para Vagas Reservadas” (Anexo 1 deste Edital).

Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por grupo de autodeclaração, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a maior nota da Segunda Etapa, no processo de seleção.

Caso não ocorra ocupação dessas vagas, elas serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as) para as VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, respeitada a ordem de classificação.

2. Da Inscrição e Documentos dos(as) Candidato(as)

2.1 Da inscrição dos(as) Candidatos(as)

A inscrição será feita via SIGAA, através deste link: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

Serão aceitas inscrições somente pelo SIGAA até às 23:59h do dia 05 de maio de 2023. Não serão aceitos materiais enviados por e-mail, serviço de mensagens, ou redes sociais. Todo o material deve ser enviado no momento da inscrição através deste link: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, deverá ser efetuada mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações a seguir:

- a) acessar a página da SUPAC: <https://supac.ufba.br/>
- b) selecionar: *CARE – Aluno > Serviços Acadêmicos/Boletos*
- c) selecionar: BOLETO BANCÁRIO – GRU - Serviços Acadêmicos
- d) selecionar: "gerar nova GRU";
- e) selecionar: o tipo de serviço < INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)>;
- f) preencher: o campo CPF com a inscrição do(a) candidato(a);
- g) preencher: o campo vencimento com a data final das inscrições;
- h) gerar GRU.

Isenção de Pagamento: Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único do Governo Federal (CadUnico) podem exercer seu direito de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para tal, devem anexar comprovante atualizado da sua inscrição identificado da seguinte maneira: **Nome-do-Candidato-Pagamento**

Se aprovados(as), os(as) candidatos(as) residentes no exterior poderão fazer o pagamento da taxa de inscrição no Brasil, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no ato da matrícula;

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.2 Dos Documentos dos(as) Candidatos(as)

O candidato preencherá a “Ficha de Inscrição” e enviará a seguinte Lista de Documentos datada e assinada, documentos esses que deverão estar unicamente no formato PDF, outros formatos não serão aceitos:

- 1) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo cópias (frente e verso) dos seguintes documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; carteira de reservista (para candidatos brasileiros do gênero masculino); certidão de quitação com a justiça eleitoral; e foto 3x4;
- 2) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo cópias (frente e verso)

do Diploma e do Histórico Escolar de Graduação (em Música e/ou outras áreas). Caso o diploma seja estrangeiro, adicionar ao documento um PDF da tradução juramentada;

- 3) CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. A cópia deve ser identificada da seguinte maneira: **Nome-do-Candidato-Pagamento**.
- 4) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo:
 - 1) Curriculum Lattes;
Não será aceito currículo em outro formato (exceto para os candidatos(as) estrangeiros(as));
 - 2) Comprovação de 10 (dez) produções artísticas e/ou bibliográficas dos últimos 5 anos (cinco anos), escolhidas pelo candidato.
- 5) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo o Anteprojeto de Pesquisa;
- 6) Todos os candidatos deverão apresentar um vídeo com *Link* para o *Youtube*, privado ou público, com tempo de duração de 10 a 15 minutos, sem edição, com boa qualidade de imagem e som, de uma performance artística, pedagógica ou profissional de acordo com sua Linha de Pesquisa. No início do vídeo, os candidatos(as) deverão se identificar com sua voz e imagem, explicando o trabalho apresentado, tais como: execução instrumental, regência de um grupo, performance didática, entre outros.
- 7) O link deverá ficar disponível obrigatoriamente até o final do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) que assim desejarem poderão também indicar o link no anteprojeto;
- 8) Anexos I e II deste Edital preenchidos e assinados, referentes ao
 - 1) Campo de autodeclaração e opção por reserva de vagas (ANEXO I);
 - 2) Termo de Compromisso (ANEXO II);
- 9) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao semestre de 2023.2. Idiomas aceitos: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão. O referido certificado deverá estar de acordo com as exigências do Regulamento e Normativas vigentes no momento em que os candidatos realizarem a matrícula de ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Música;

A não submissão de todos dos documentos, como indicado no edital, implica em tática eliminação do candidato(a).

2.3 Cronograma do Processo Seletivo

Prazo para Inscrições	De 4 abril a 5 de maio de 2023
Homologação das Inscrições	9 de maio de 2023
Prazo para interposição de Recursos à Inscrição	10 de maio de 2023
Publicação dos candidatos selecionados na Primeira Etapa	12 de maio de 2023
Prazo para interposição de Recursos à Primeira etapa	13 de maio de 2023
Realização da Segunda Etapa de provas para os candidatos aprovados na Primeira Etapa	17 de maio a 19 de maio de 2023
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	26 de maio de 2023
Prazo para recurso à Segunda Etapa	27 de maio de 2023
Divulgação da Lista Final dos candidatos aprovados	7 de junho de 2023
Matrícula <i>on-line</i> dos candidatos aprovados	À confirmar de acordo calendário acadêmico definido pela SUPAC.

Tabela 1. Cronograma Geral do Processo Seletivo PPGPROM 2023 .2

3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA (PPGPROM) em 2023 será realizado completamente on-line em duas etapas.

3.1 Da Avaliação na Primeira Etapa de Seleção

A avaliação do anteprojeto de atuação profissional, do currículo, e da gravação, será feita mediante a disponibilização do material de todos(as) os(as) candidatos(as) para o corpo docente do PPGPROM.

Primeiramente, os professores selecionarão os anteprojetos; em seguida examinarão os currículos e a trajetória profissional dos candidatos, para só então, se for o caso, escutar as gravações daqueles(as) candidatos(as) que considerarem aptos(as) para prosseguir no processo seletivo.

As candidaturas selecionadas serão aquelas que recebam ao menos um parecer por escrito de um docente do PPGPROM em formulário específico, acerca do mérito e da indicação de possibilidade de orientação.

As candidaturas que não receberem nenhum parecer de interesse, ainda que homologadas, não serão selecionadas.

3.2 Dos Critérios de Avaliação na Primeira Etapa de Seleção

3.2.1 Avaliação do Anteprojeto de Atuação Profissional

O Anteprojeto de Atuação Profissional deve explicitar as atividades e produtos a serem desenvolvidos durante o mestrado, destacando a quem se destinam os produtos e registros de atividades desenvolvidos durante o curso, bem como os impactos e avanços esperados. Para a avaliação do anteprojeto de atuação profissional serão considerados:

- 1) Adequação dos objetivos do (a) candidato(a) ao Projeto do Mestrado Profissional do PPGPROM, como apresentados em seu anteprojeto de atuação profissional;
- 2) Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto durante o Curso do PPGPROM;
- 3) Disponibilidade, por parte do PPGPROM, de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto;

4) Aderência das atividades propostas e perfil profissional do(a) candidato(a) às linhas de atuação, aos projetos específicos, e à atuação profissional/artística dos docentes do PPGPROM.

3.2.2 Avaliação dos Currículos e das Comprovações Artísticas e Bibliográficas dos(as) Candidatos(as)

Os currículos dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) devem ser apresentados em formato PDF, preenchidos e baixados da Plataforma Lattes. Os currículos dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) serão apresentados em PDF e podem estar em modelos ou plataformas diferentes dos da Plataforma Lattes. Os currículos devem comprovar um perfil de formação ou de atuação profissional que seja coerente com a proposta apresentada. Para avaliação do currículo serão considerados:

- 1) Formação musical e profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;
- 2) Atividades musicais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;
- 3) Eventual formação e atividades complementares relevantes aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto.

3.2.3 Avaliação das Gravações

Para a Linha de Criação Musical a gravação deve demonstrar as habilidades de expressão musical dos(as) candidatos(as) em alto grau de qualificação profissional no campo da performance musical (execução e criação), considerando-se também a adequação destas habilidades à realização do anteprojeto apresentado.

Para a Linha de Educação Musical espera-se que os(as) candidatos(as) demonstrem nível de expressão musical condizente com as de um educador musical altamente qualificado, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do anteprojeto apresentado (habilidades básicas nos instrumentos que o candidato utiliza em suas práticas de ensino).

Para a Linha de Práticas Profissionais em Música espera-se que os(as) candidatos(as) demonstrem nível de capacidade condizente com sua atividade profissional, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do anteprojeto apresentado.

3.2.4 Linha Especial de Alta Performance Orquestral

Para avaliação dos anteprojetos da **Linha Especial de Alta Performance Orquestral** serão considerados:

1) Adequação entre os objetivos do(a) candidato(a) ao Projeto do Mestrado Profissional do PPGPROM, como apresentados em seu anteprojeto de atuação profissional, sendo a temática dos anteprojetos nesta linha necessariamente relacionada à questões de relevância profissional no campo da performance orquestral de alto nível;

2) Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto, com comprovação documental da disponibilidade institucional para realização de atividades e pesquisas profissionais aplicadas em ambientes profissionais de alta qualidade orquestral, atestada através de concordância institucional da(s) orquestra(s) ou coro(s) sinfônico(s) onde serão realizadas as atividades e pesquisas. Esta(s) orquestra(s) e coro(s) deve(m) apresentar ao menos 03 (três) das seguintes características em suas temporadas anuais:

3) Mais de 25 (vinte e cinco) diferentes programas por temporada, com repertório que compreenda uma parcela significativa de obras de alta dificuldade sinfônica;

4) Turnê regional;

5) Turnê nacional;

6) Turnê internacional;

7) Gravação de CD ou DVD comercial;

8) Participação como orquestra residente em festival de âmbito internacional.

9) Disponibilidade, por parte do PPGPROM, de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto.

Para avaliação do Currículo dos(as) candidatos(as) para a **Linha Especial de Alta Performance Orquestral** serão considerados:

- 1) Experiência profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto, atestada através de comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano (um ano) enquanto funcionário do quadro efetivo de orquestra e/ou coro sinfônico que apresente ao menos 03 (três) das seguintes características em suas temporadas anuais:
- 2) Mais de 25 (vinte e cinco) diferentes programas por temporada, com repertório que compreenda uma parcela significativa de obras de alta dificuldade sinfônico-coral;
- 3) Turnê regional;
- 4) Turnê nacional;
- 5) Turnê internacional;
- 6) Gravação de CD ou DVD comercial;
- 7) Participação como orquestra/coro residente em festival de âmbito internacional.
- 8) Atividades musicais, gerenciais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;
- 9) Eventual formação e atividades complementares relevantes aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto.

3.3.5 Para a avaliação das gravações da **Linha Especial de Alta Performance Orquestral** serão avaliadas considerando os seguintes aspectos:

- 1) Destreza técnica e fluência da execução;
- 2) Afinação e qualidade sonora da execução;
- 3) Correção e precisão rítmica;
- 4) Coerência interpretativa e adequação estilística do repertório apresentado.
- 5) Aderência às exigências técnico/artísticas demandadas pelo Anteprojeto apresentado.

3.2.5 Dos Recursos

Os eventuais recursos deverão ser enviados digitalizados (com a assinatura do candidato) para o e-mail: ppgprom@ufba.br até às 18h do dia seguinte à divulgação do resultado de cada Etapa desta Seleção.

Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPROM e a sua decisão será divulgada diretamente ao candidato em até 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

3.2.6 Avaliação e Demais Disposições Sobre as Provas da Primeira Etapa

Ao curriculum do(a) candidato(a), ao seu anteprojeto e à sua gravação serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo posteriormente efetuada uma média aritmética entre as notas obtidas. **Destaca-se que uma média abaixo do valor de 7,0 (sete) acarreta em reprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo.**

3.2 Dos Critérios de Avaliação da Segunda Etapa de Seleção

A Segunda Etapa será realizada de forma remota para os candidatos aprovados na Primeira Etapa entre os dias 17 a 19 de maio de 2023, conforme cronograma específico a ser divulgado no site <http://www.ppgprom.ufba.br> e a ser distribuído por e-mail entre os aprovados na Primeira Etapa.

A Segunda Etapa é eliminatória e deverá ocorrer em duas fases: entrevista com a defesa oral do anteprojeto, e prova de escuta e escrita musical.

3.2.1 Entrevista e Defesa Oral

A Defesa oral do anteprojeto consiste em avaliar as qualidades do(a) candidato(a) e as potencialidades do anteprojeto e seus referenciais bibliográficos/técnicos no contexto da sua linha de atuação profissional bem como a viabilidade da pesquisa proposta;

A duração total da entrevista será de até 30 minutos por candidato(a), podendo a banca distribuir a duração de cada fase do modo mais adequado à proposta de pesquisa apresentada, ou reduzir o tempo total da entrevista a depender do desempenho do(a) candidato(a);

As bancas para a segunda etapa de avaliação serão compostas por ao menos 03 (três) professores do PPGPROM, especialistas em áreas afins às dos anteprojetos dos candidatos e/ou dos instrumentos musicais destes;

3.2.2 Prova de Escuta e Escrita Musical

Todos os candidatos(as) receberão um link para ingresso em uma sala virtual onde serão executados 10 (dez) trechos musicais de diferentes gêneros, épocas e estilos, tendo como tema o universo da música baiana em sua diversidade. Após a escuta musical, cada candidato deverá redigir um texto que demonstre seu conhecimento musical, com consistência, clareza, e capacidade de argumentação. A aplicação da prova terá a seguinte dinâmica:

- 1) Às 8:30h será enviado o link da sala virtual e do formulário (google) de respostas;
- 2) Às 9h terá início a prova de escuta musical com a audição dos 10 (dez) trechos selecionados. Cada trecho será executado 2 (duas) vezes;
- 3) Após a escuta dos trechos, o candidato iniciará sua redação e enviará a resposta via formulário até 12h, quando o formulário será fechado;
- 4) O tempo total de duração da prova será de 3 (três) horas.

A Segunda Etapa é eliminatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase serão considerados aprovados neste Processo Seletivo.

As Entrevistas da Segunda Etapa serão gravadas.

3.2.3 Dos Critérios de Avaliação da Entrevista da Segunda Etapa

O desempenho dos(as) candidatos(as) durante a Entrevista da Segunda Etapa será julgado baseando-se nos seguintes critérios:

Para **Defesa Oral do Anteprojeto**:

- a) Coerência da apresentação oral do projeto;
- b) Domínio do tema e dos seus referenciais profissionais e técnico/bibliográficos;
- c) Capacidade de argumentação;

- d) Capacidade de síntese;
- e) Capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa.

Para a **Prova de escuta e escrita musical:**

- a) Conhecimento e compreensão do conteúdo musical específico;
- b) Consistência e clareza de exposição das ideias;
- c) Capacidade de escrita e argumentação.

3.3 Da Aprovação da Entrevista e Prova de Escuta e Escrita Musical na Segunda Etapa

Na Entrevista e na Prova de Escuta e Escrita Musical serão atribuídas notas independentes entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato(a). Os(as) candidatos(as) com média inferior a 7,0 (sete) serão reprovados(as). Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na Segunda Etapa serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

3.4 Da Seleção dos(as) Aprovados(as)

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão selecionados(as) por ordem decrescente de classificação de acordo com a média obtida em cada etapa de avaliação, até o preenchimento do número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas nos Itens **1.2** e **1.3**.

Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), as vagas remanescentes poderão ser preenchidas e distribuídas entre outros(as) candidatos(as) aprovados(as). Será respeitada a reserva de vagas definidas pelos Itens **1.2** e **1.3** e pela ordem de classificação.

3.5 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota final obtida com a gravação (Apresentação Artística/
Pedagógica ou de Atividade Profissional);

- b) Maior nota final obtida com o Anteprojeto;
- c) Maior nota final obtida com o curriculum do candidato.

4. Da Divulgação do Resultado Final

Até o dia 07 de junho de 2023 será divulgada a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo através do SIGAA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S.

O resultado do Processo será publicado em lista única dos aprovados(as), com ordem alfabética por Linha, disponibilizada na página <http://www.ppgprom.ufba.br>.

4.1. Dos Recursos do Resultado Final

Os recursos para o Resultado Final deverão ser digitalizados, assinados pelos(as) candidato(as), e enviados para o e-mail ppgprom@ufba.br até às 18h do dia seguinte após a divulgação do Resultado. Não será aceita qualquer outra forma de pedido de recurso.

a) Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão será divulgada diretamente ao(à) candidato(a) 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

4.2 Do Contato do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM.

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM estará à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou a este edital através do e-mail do programa: ppgprom@ufba.br.

Vigência deste Edital: até o dia 13 de agosto de 2023.
Salvador, 03 de abril de 2023.



Prof. Dr. Lélío Eduardo Alves da Silva

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música PPGPROM –
EMUS / UFBA**

ANEXO I

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS	
<p>Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)</p>	<p><input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p>
<p>Inscrição</p>	<p><input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas</p> <p><input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*</p>
<p>Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)</p>	<p><input type="checkbox"/> Negro (Pardo e Preto)</p> <p><input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p>

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de que o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA é um curso presencial em forma modular.

Declaro que, caso aprovado, estarei apto a cursar os módulos referentes à integralização de minha carga horária de forma presencial, nas datas estabelecidas, na cidade de Salvador/Bahia.

Declaro também estar ciente do item 1 do Edital, que prevê que os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão, **obrigatoriamente**, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, em até 12 (doze) meses, a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao semestre de 2023.2.

____/____/____

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)